



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI N°. 1.426, DE 15 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei n°. 1.409, de 22 de novembro de 2021, para extinguir disposição normativa restritiva à utilização dos benefícios do Programa Transporte Universitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 1º da [Lei Municipal n°. 1.409, de 22 de novembro de 2021](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de abril de 2022.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó